



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00978 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD4FB1A3E40E6DCB3BF0BC3D3C763ED0

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA 034-2024 (PE 018-2024)
- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.
- EXTRATO DO CONTRATO 067-2024
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO 138-2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado o Município de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANTARRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ALTO DO POMBAL N 3A – BAIRRO – PITUAÇU – SALVADOR – BA. CEP: 41.741-010. CNPJ sob o no, representada por, LUCAS RONAN DOS SANTOS LINO, inscrito no CPF sob o nº 038.873.715-85 e portador do RG nº 11.324.773-79 SSP/BA, com o EMAIL: contatobahiafanfarras@gmail.com TEL: (71) 98700-9991. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação especializada para fornecimento de figurinos personalizados e calçados para as fanfarras musicais, visando a composição de aulas públicas, culminâncias e apresentações dos discentes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro – BA do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - FIGURINOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QNTD	MARCA	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Túnica Corte DrumCorps, em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, gramatura: 225g/m, nas cores, vermelho, preto e branco com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, preto ou vermelho com ombreiras em emborrachado 0,75 forrado em gabardine, com friso, 2 dobras em napa vermelho, preto e branco, pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA.50 forrados, em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UND	190	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 47.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



2	Túnica Corte DrumCorps, com corte lateral alongado em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, dourado, preto e vermelho, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreiras em emborrachado 0,75 forrado em gabardine, com friso, 2 dobras em napa dourado, preto e vermelho, pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, com punhos em EVA.50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato; 23% viscose, gramatura 225g/m, pespontados com acabamento com friso, 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UND	120	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
3	Túnica Corte DrumCorps, em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, gramatura; 225g/m, nas cores, verde, branco, dourado com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de verde, branco, dourado, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores verde, branco, dourado acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa branca, pespontado e embutido na manga, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores verde, branco, dourado acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA.50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores verde, branco, dourado, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UND	90	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4	Túnica Corte DrumCorps, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m, nas cores, amarelo, preto, branco e roxo, com sublimação em imagem de alta resolução em tonalidades de amarelo, preto e branco, imagem abstratas acima 300dpi, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreiras em emborrachado 0.75 forrado em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores amarelo, preto e branco acima 300dpi, com friso 2 dobras em napa branca, pespontado e embutido nas mangas, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores amarelo, preto e branco acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA 50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato, 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores amarelo, preto e branco, pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade	UND	90	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
5	reforçado no meio ao fundo da túnica, pespontado, com gola modelo padre em gabardine sublimado em imagem de alta resolução em tonalidades de cores laranja, preto, branco e dourado acima 300dpi, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA.50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato; 23% viscose, gramatura 225g/m sublimados com a mesma imagem em alta resolução em tonalidades de cores laranja, preto, branco e dourado, pespontados com acabamento com Friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UND	90	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00
6	Túnica Corte DrumCorps, em tecido gabardine, 77% acetato, 23% viscose, gramatura; 225g/m, nas cores, azul -marinho, branco, vermelho e dourado, pespontado forrado a parte da frente em Oxford 100% poliéster, gramatura 225g/m, com detalhes costurados em ponto cheio na sua frente, em napa glitter dourada, com ombreiras em emborrachado 0,75 forrado em gabardine, com friso, 2 dobras em napa azul -marinho, branco, vermelho e dourado, pespontado e embutido nas mangas, zíper reforçado no meio ao fundo da túnica; pespontado, com gola modelo padre em gabardine, pespontado confeccionado em emborrachado 0,50, com acabamento de zíper, bordado lateral a frente do blusão com imagem da corporação, com punhos em EVA.50 forrados, em tecido gabardine 77% acetato; 23% viscose, gramatura 225g/m pespontados com acabamento com friso 2 dobras em napa especial mirror dourada, com fechamento com costura reta até o meio e velcro 2 cm em sua extremidade.	UND	90	MARCA PROPRIA	R\$ 250,00	R\$ 22.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



7	Barretinas em formato oval em psai — Poliestireno liso forrado em couro sintético de cores: branco, preto, azul- marinho, vermelho, azul royal, amarelo, prata e dourado, com detalhes em napa glitter dourada ou prata, com aba costurada em napa: seda 2 lados com friso dourado em alto brilho, com jugular (queixeira) transparente em silicone ou branca em couro sintético de 0,15 cm de largura com fivela de 2 cm laterais pregados com rebite galvanizados com resplendor em acetato formado em vacuum forming na cor dourado ou prata contendo lira central contendo 13 raiais, com topo espumado forrado em NAPAS de 1 cm de largura, cm penacho sintético de linha poliéster de uma das cores branco, preto, azul- marinho, vermelho, azul royal, amarelo (A definir) embalagem em saco de TNT 100% Polipropileno.	UND	670	MARCA PROPRIA	R\$ 150,00	R\$ 100.500,00
8	Calça corte reto Unisex modelo drum Corps cós alto, em tecido two way, cores: preta, vermelha, amarela, verde, azul- marinho, laranja com costura lateral em máquina de fechamento 2 ou 3 pespontos com cós frontal de 3 cm de largura, elástico rebatido em 4 costuras de 4 cm de largura.	UND	390	MARCA PROPRIA	R\$ 85,00	R\$ 33.150,00
9	Calça legging feminina em cores a definir, com detalhes laterais em; Passamanarias de 3 ou 4 cm de largura em dourado nas cores preta; vermelha, amarela, verde, azul- marinho, laranja, cós alto de elástico 3 cm rebatido em 4 costuras, em Lycrasirê 65% Poliéster, 31% Viscose, 4% Elastano do tamanho 34 ao 42.	UND	250	MARCA PROPRIA	R\$ 74,00	R\$ 18.500,00
10	Saia modelo Social em Tecido two way 98% poliéster, 2% elastano; gramatura 225G/Mnas cores vermelho, preto e dourado, com rasgo lateral de 30 cm com pontalateral e friso frontal.	UND	30	MARCA PROPRIA	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 321.600,00. (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).						R\$ 321.600,00

LOTE II - CALÇADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QNTD	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	Bota unisex cano longo com elevação modelo montaria em Couro sintético; na cor preta ou branca com, alturado cano de 45 cm a partir do solado do Calcanhar, sem biqueira com salto 2/4 e zíper lateral com proteção interna com bico semi fino, costurado e solado em borracha reforçado.	PAR	280	MARCA PROPRIA	R\$ 183,67	R\$ 51.427,60
2	Sapato vulcanizado modelo mocassin, liso com solado antiaderente com; acabamento na lingueta de elástico reforçado masculino na cor: Branca.	PAR	390	MARCA PROPRIA	R\$ 74,86	R\$ 29.195,40
VALOR TOTA DO LOTE II: R\$ 80.623,00. (OITENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).						R\$ 80.623,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 402.223,00. (QUATROCENTOS E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.
- 2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 018/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 27 de agosto de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

ORGÃO GERENCIADOR

FIGURINOS ESPECIAIS BAHIA FANTARRAS LTDA

LUCAS RONAN DOS SANTOS LINO

Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 019/2024**, cujo objeto é **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos farmacêuticos necessários para o Programa de insulinos dependentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santo Amaro/Bahia.** **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 05/09/2024 até às 08h30min do dia 10/09/2024. Abertura de Propostas: 10/09/2024, às 08h30min. Disputa: 10/09/2024 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 26/08/2024.
Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Santo Amaro - BA, 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

DISPENSA Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 155/2024 Contrato 067/2024.

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72.

Contratada: CONSÓRCIO TERRITÓRIO DO RECONCAVO - CTR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.964.230/0001-07.

Objeto: Contratação do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, para execução de complementação de obras comuns de engenharia de Reforma do Mercado Municipal, localizado na sede do Município de Santo Amaro – BA.

Vigência: O presente instrumento vigorará pelo período de 90 (noventa) dias.

Execução: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 112.188,44 (cento e doze mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade: 1066 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE

Elemento Despesa: 44935100 – APLICAÇÃO DIRETA – OPERAÇÕES COM CONSÓCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPANTE – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 138/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Raposo, nº 780, BR CIA Aeroporto, Cassange, Salvador – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.216.786/0001-96, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Vigência por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura desse termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 23 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE